



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 676/ 2020.
AUTOR: CIRONE DEIRÓ			

INDICA ao Poder Executivo, a suspensão de todos os prazos previstos em editais de concursos públicos, durante o período em que perdurar Decreto que reconhece Estado de Calamidade Pública, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, a suspensão de todos os prazos previstos em editais de concursos públicos, durante o período em que perdurar Decreto que reconhece Estado de Calamidade Pública, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Porto Velho - RO, 05 de maio de 2020.



CIRONE DEIRÓ
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A indicação tem por finalidade informar ao Poder Executivo sobre suspensão de todos os prazos previstos em editais de concursos públicos, durante o período em que perdurar Decreto que reconhece Estado de Calamidade Pública, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Considerando que existem concursos públicos em tramitação no estado de Rondônia, e que dependem de cumprimento de prazos preestabelecidos para seu devido processo legal.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ		

Considerando o número de pessoas aprovadas a serem convocados, que aguardam ansiosamente em seus lares para se tornarem efetivos, e iniciarem seus deveres para manutenção do estado de Rondônia.

Considerando que devido à dúvida do quanto irá perdurar o período de combate contra o vírus, e como forma de auxiliar o Governo do Estado de Rondônia na sua manutenção.

Considerando o sistema de Justiça do Estado de Rondônia com seu grande número de processos em tramitação, temos que, a fim de evitar qualquer acúmulo de processos provenientes de inúmeros mandados de seguranças a serem ingressados pelos aprovados, devido perda de prazo referente ao cronograma de edital.

Temos que, é essencial que o poder executivo providencie uma solução em longo prazo para a manutenção de todos os concursos públicos em âmbito estadual.

O momento é de urgência, mas com responsabilidade, cabendo a este parlamento, tomar medidas rápidas e responsáveis que consigam ameziar todo e qualquer dano rente a população rondoniense.

Considerando o exposto e a manutenção dos concursos públicos no Estado de Rondônia, indicamos a suspensão de todos os prazos previstos em editais de concursos públicos, durante o período em que perdurar Decreto que reconhece Estado de Calamidade Pública, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).


CIRONE DEIRO
Deputado Estadual